

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2207

SÁBADO

Itatiba, 20 de outubro de 2018

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 237/2018
PREGÃO 79/2018
Processo: 04298/2018

As 28 dias do mês de setembro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 79/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/09/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de pintura, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA RAFAEL SALES, nº 682, CAMPINAS/SP

BAIRRO: BONFIM

CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13070-720

TELEFONE: (19)38092079 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.914.294/0001-80

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:						
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.2297.0	UN	GITANES	31	9,00	279,00
OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML múltipla utilização como lubrificante, protetor contra a corrosão, repelente da umidade e desengripante. fórmula exclusiva de óleo lubrificante mineral em aerossol com aromatizante especial, penetra de forma instantânea em parafusos, pinos e porcas, soltando-os facilmente. , contendo em seu rótulo dados do fabricante e características do produto.						
2	1.17.01.2297.0	UN	GITANES	09	9,00	81,00
OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML múltipla utilização como lubrificante, protetor contra a corrosão, repelente da umidade e desengripante. fórmula exclusiva de óleo lubrificante mineral em aerossol com aromatizante especial, penetra de forma instantânea em parafusos, pinos e porcas, soltando-os facilmente. , contendo em seu rótulo dados do fabricante e características do produto.						
3	1.17.07.0004.4	UN	COMPEL	165	2,70	445,50
CABO PLÁSTICO PARA ROLO DE PINTURA 23 cm com suporte em aço galvanizado						
4	1.17.07.0004.4	UN	COMPEL	55	2,70	148,50
CABO PLÁSTICO PARA ROLO DE PINTURA 23 cm com suporte em aço galvanizado						
5	1.17.07.0005.2	GL	ITAQUA	27	36,15	976,05
SOLVENTE AGUARRAS - 5 L solvente a base de hidrocarboneto de petróleo, para diluição de tintas						
6	1.17.07.0010.9	GL	EUCATEX	30	72,00	2.160,00
FUNDO GALVANIZADO BRANCO 3,6LTS - fundo especial para chapas de aço galvanizado e alumínio, secagem ao toque 2 horas, secagem final 24 horas, rendimento aproximado 12,5 m² a 17,5 m² por demão						
7	1.17.07.0010.9	GL	EUCATEX	10	72,00	720,00
FUNDO GALVANIZADO BRANCO 3,6LTS - fundo especial para chapas de aço galvanizado e alumínio, secagem ao toque 2 horas, secagem final 24 horas, rendimento aproximado 12,5 m² a 17,5 m² por demão						
8	1.17.07.0024.9	GL	ITAQUA	22	33,00	726,00
SOLVENTE THINNER 5LTS Composição química - solvente aromático, glicóis, cetona, ésteres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético						
9	1.17.07.0025.7	UN	ATLAS	12	5,50	66,00
TRINCHA PARA PINTURA 1" Trincha 1" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.						
10	1.17.07.0028.1	UN	ATLAS	68	3,54	240,72
TRINCHA 2" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.						
11	1.17.07.0028.1	UN	ATLAS	22	3,54	77,88
TRINCHA PARA PINTURA 2" Trincha 2" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.						
12	1.17.07.0029.0	UN	ATLAS	68	6,60	448,80
TRINCHA PARA PINTURA 3" Trincha 3" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.						
13	1.17.07.0029.0	UN	ATLAS	22	6,60	145,20
TRINCHA PARA PINTURA 3" Trincha 3" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.						

14	1.17.07.0046.0	GL	EUCATEX	45	16,00	720,00
MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS USO INTERNO - rendimento 5 a 13 m² por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 3 horas e final até 24 horas.						
Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.2						
15	1.17.07.0118.0	UN	ATLAS	12	15,00	180,00
ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO						
16	1.17.07.0130.0	GL	EUCATEX	60	56,50	3.390,00
VERNIZ BRILHANTE COM FILTRO SOLAR - 3,6LT - rendimento 30 a 120 m² por demão, secagem ao toque até 6 horas, secagem entre demãos até 24 horas. Classificado norma tipo 4.3.1.3 ABNT/NBR 11.702						
17	1.17.07.0130.0	GL	EUCATEX	20	56,50	1.130,00
VERNIZ BRILHANTE COM FILTRO SOLAR - 3,6LT - rendimento 30 a 120 m² por demão, secagem ao toque até 6 horas, secagem entre demãos até 24 horas. Classificado norma tipo 4.3.1.3 ABNT/NBR 11.702						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 79/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 79/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
MARCOS CESAR MOURA
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 238/2018
PREGÃO 79/2018
Processo: 04298/2018

As 02 dias do mês de outubro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 79/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/09/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada,

terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de pintura, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MIGUEL & TORSO COMERCIO DE TINTAS LTDA

ENDEREÇO: AV PRUDENTE DE MORAES, nº 89, ITATIBA/SP

BAIRRO: VILA PRUDENTE MORAES

CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13251-370

TELEFONE: 11 4524-1147 **FAX:** CPF/CNPJ: 07.517.759/0007-80

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.07.0005.2	GL	ITAQUA	83	32,49	2.696,67
SOLVENTE AGUARRAS - 5 L solvente a base de hidrocarboneto de petróleo, para diluição de tintas						
2	1.17.07.0024.9	GL	ITAQUA	68	28,86	1.962,48
SOLVENTE THINNER 5LTS Composição química - solvente aromático, glicóis, cetona, ésteres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético						
3	1.17.07.0025.7	UN	ATLAS	38	2,09	79,42
TRINCHA PARA PINTURA 1" Trincha 1" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.						
4	1.17.07.0046.0	GL	MAZA	135	15,00	2.025,00
MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS USO INTERNO - rendimento 5 a 13 m² por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 3 horas e final até 24 horas. Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.2						
5	1.17.07.0118.0	UN	SOROLÁ	38	10,03	381,14
ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO						
6	1.17.07.0758.8	UN	SOROLÁ	180	6,91	1.243,80
ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM SEM CABO						
Rolo 23cm de lã 100% natural, tramado em tecido, com no mínimo 20mm de altura de lã						
7	1.17.07.0771.5	LT	ITAQUA	76	6,61	502,36
SOLVENTE AGUARRAS 900ML Composição básica - solvente à base de hidrocarbonatos de petróleo, indicado p/ dissolver tintas à óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, armazenados em lata de 900 ml.						
8	1.17.07.0772.3	LT	ITAQUA	76	5,95	452,20
SOLVENTE THINNER 900ML Composição química - solventes aromáticos glicóis, cetona, ésteres, álcool. Isento de benzeno e solventes clorados, armazenado em lata com 900 ml.						
9	1.17.07.0846.0	GL	CIACOLOR	60	34,30	2.058,00
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: PRETO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079						
10	1.17.07.0891.6	GL	MAZA	23	124,00	2.852,00
TINTA EPOXI PARA PISO - com catalizador, tinta à base de resina epóxi brilhante. Com adição de solventes. É composto pelos componentes tinta e endurecedor. Galão com 3,6L.						
11	1.17.07.0936.0	GL	CIACOLOR	60	34,30	2.058,00
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: AMARELO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 79/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 79/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL & TORSO COMERCIO DE TINTAS LTDA
THALES CAPATTO MIGUEL DA SILVA
RG: 48.666.706-6 CPF: 333.988.458-78

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 239/2018
PREGÃO 79/2018
Processo: 04298/2018

As 28 dias do mês de setembro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 79/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/09/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de pintura, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
ENDEREÇO: RUA ALTO DOS RODRIGUES, nº 1000, GUARULHOS/SP
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA
CIDADE: GUARULHOS ESTADO: SP CEP: 07160-350
TELEFONE: 11-4411-1739 FAX: CPF/CNPJ: 23.541.435/0001-49
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total. Contains 11 rows of item details including paint products like 'TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM' and 'TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM'.

Main table with columns: Item number, Description, GL, SUPREMA COR, and prices. Contains 11 rows of item details including paint products like 'TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM', 'TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM', and 'TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO'.

Table with columns: Item number, Description, LT, SUPREMA COR, and prices. Contains 11 rows of item details including paint products like 'TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM', 'TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO', and 'TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO'.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 79/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante entrega de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 79/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
FABIO AP. PEREIRA FRANCO
RG: 47.965.167-X CPF: 414.222.488-36

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4916/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 105/2018
PREGÃO Nº 11-88/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE 5 MIL MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PIONEIRAS E NÃO PIONEIRAS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PUCCI PRODUTOS E SERVIÇOS AGRICOLAS EIRELI

Item 1.1 - 5000 UN, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Item 1.2 - 24 UN, Manutenção de plantio de 5.000 mudas, englobando adubação de cobertura, roçada da área, coroamento das mudas, controle de pragas e doenças, irrigação e replantio de mudas mortas., valor unitário de R\$ 2.916,67 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 70.000,08 (setenta mil reais e oito centavos)

Valor Global do Lote: R\$ 140.000,08 (cento e quarenta mil reais e oito centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 17 de outubro de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Processo nº: 20183295
Interessada: Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba

Assunto: Subvenção Municipal – Exercício 2018

Ciente de todo o processado.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba.**

Conforme se extrai dos autos, em especial das manifestações da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 12/26), a partir de 1º de janeiro de 2017, entrou em vigor, para os Municípios, a Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", por meio da qual foi estabelecido um novo regime jurídico para as parcerias celebradas pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

O art. 31 da Lei nº 13.019/14 cumpriu por especificar o tratamento a ser dispensado nos casos das parcerias decorrentes de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que até então eram exclusivamente tratadas pelo art. 12, § 3º da Lei nº 4.320/1964, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Da leitura do referido dispositivo, verifica-se que a formalização das parcerias decorrentes de concessão de subvenções

sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificado pelo administrador público (art. 31, II c.c. 32, caput e § 4º).

Outro não é o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Comunicado SDG 10/2017 – Legislação sobre concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições:

"Comunicado SDG 10/2017 - Legislação sobre concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que a Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada, vigente para os municípios desde 1º de janeiro de 2017, prevê que a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II cc 32 "caput" e § 4º da Lei.

Nas parcerias assim constituídas, o poder público concessor deverá cumprir as demais exigências previstas na Lei, com destaque para elaboração do plano de trabalho (artigo 22); monitoramento e avaliação (artigos 58 a 60); acompanhamento da execução (artigos 61 e 62) e prestações de contas (artigos 63 a 68).

SDG, 17 de março de 2017.
SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL" - grifo nosso

Portanto, dos dispositivos legais supracitados (art. 31, II c.c. 32, caput e § 4º), conclui-se que são requisitos para a formalização de parcerias decorrentes de subvenções sociais, auxílios e contribuições:

a.) a existência de lei autorizativa de tais repasses; e,

b.) a observância, no que couber, aos aspectos trazidos pela Lei nº 13.019/14, especialmente quanto a apresentação e aprovação de plano de trabalho (artigo 22), formalização de Termo de Colaboração ou de Fomento, monitoramento, avaliação (artigos 58 a 60) e acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e, por fim, prestação de contas dos valores recebidos (artigos 63 a 68).

Além disso, para a celebração de qualquer parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá preencher os requisitos previstos no art. 33, apresentar os documentos relacionados no art. 34 e não incorrer em nenhuma das vedações tratadas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

Como se não bastasse, a celebração de qualquer parceria, sendo precedida de chamamento público ou não, dependerá, ainda, da adoção das seguintes providências impostas pela legislação regente (art. 35 da Lei nº 13.019/14):

a.) prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

b.) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

c.) aprovação do plano de trabalho;

d.) emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria; e,

e.) emissão do parecer do órgão técnico da Secretaria Gestora, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Pois bem.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2018, conta com autorização legislativa prévia, conforme prevê a Lei Municipal nº 5.096, de 16 de fevereiro de 2018, bem como que há disponibilidade financeira, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Finanças.

A organização da sociedade civil Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do art. 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no art. 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o art. 22 da Lei nº 13.019/14 (fls.03/06), o qual foi aprovado pelo órgão técnico daquela Secretaria (fls. 27/28).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, a que alude o art. 35, inc. V, al. "h" da Lei nº 13.019/14, e o Gestor da Parceria, a que alude o art. 35, inc. V, al. "g" da Lei nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do Decreto Municipal nº 7.000, de 11 de dezembro de 2017 (fls.73/74).

Houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 12/26).

Da mesma forma, houve a emissão do parecer do órgão técnico da Secretaria do Governo, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, HOMOLOGO e AUTORIZO, com supedâneo nos arts. 31, II c.c. 32, caput e § 4º, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba, CNPJ nº 67.164.731/0001-43, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.096, de 16 de fevereiro de 2018, mediante a formalização

de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sob pena de nulidade do ato, publique-se esta decisão imediatamente, nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria dos Negócios Jurídicos para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (arts. 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e a prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 18 de outubro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

Extrato do Nono Termo de Aditamento ao Contrato n.º126/2014. Processo Administrativo n.º03859/2014 Modalidade: Pregão Presencial n.º40/2014. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Carrantos Serviços de Vigilância Ltda. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º126/2014, na cláusula II em virtude de supressões de postos de trabalho conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 03859/2014. Valor: Supressão de postos de trabalho no valor de R\$774.467,85. Dotação Orçamentária: 3.3.90.37.00, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 08.244.0014.2.006, 10.122.0007.2.026, 12.361.0008.2.036, 12.365.0008.2.035. Prazo: mantido. Assinatura: 11/06/2018.

NOTIFICAÇÕES

CIENCIA AO INTERESSADO

Interessado: **NALLIN IMOVEIS E ENGENHARIA LTDA- EPP**
Assunto: RECURSO DO A.I.I.M Nº 10149/2018
Processo: 2018.4342

Tem o presente a finalidade de informar a empresa **NALLIN IMOVEIS E ENGENHARIA LTDA- EPP** que, diante do Recurso apresentado solicitando cancelamento do Auto de Infração 10149/2018, conforme parecer da fl. nº 18 o pedido de cancelamento do Auto foi indeferido. Após tentativas de entrega via correios, sem

sucesso, publica-se a presente Ciência ao Interessado.

Itatiba, 16 de outubro de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

CIENCIA AO INTERESSADO
Interessado: **JOSE ODAIL PATRICIO**
Assunto: RECURSO DO A.I.I.M Nº 10134/2018
Processo: 2018.3947

Tem o presente a finalidade de informar o Sr. **JOSE ODAIL PATRICIO** que, diante do Recurso apresentado solicitando cancelamento do Auto de Infração 10.134/2018, conforme parecer da fl. nº 10 o pedido de cancelamento do Auto foi indeferido, mantendo a multa ativa. Após tentativas de entrega via correios, sem retorno do comprovante, publica-se a presente Ciência ao Interessado

Itatiba, 16 de outubro de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10207/2018
Interessado: **ANDERSON DA CRUZ**
Assunto: DEIXAR DE FAZER A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Processo: 2014.10979

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **ANDERSON DA CRUZ**, por deixar de fazer a compensação ambiental, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 conforme artigo Art. 78 da Resolução Estadual SMA -32 de 2010.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 16 de outubro de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10154/2018
Interessado: **WILSON CIOFFI JUNIOR**
Assunto: QUEIMADA
Processo: 2018.4529

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **WILSON CIOFFI JUNIOR**, por concorrer para a ocorrência de queimada no terreno, deixando aberto com mato alto, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 802,67 conforme artigo Art.4º da Lei 4579/2013.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 16 de outubro de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10187/2018
Interessado: **ETORE PADOVANI**
Assunto: QUEIMADA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Processo: 2018.5553

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **ETORE PADOVANI**, por concorrer para a ocorrência de queimada no terreno, deixando aberto com mato alto, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 802,67 conforme artigo Art.4º da Lei 4579/2013.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 16 de outubro de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10188/2018

Interessado: **ALVARO DE ABREU FAGUNDES**

Assunto: QUEIMADA

Processo: 2018.5556

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **ALVARO DE ABREU FAGUNDES**, por concorrer para a ocorrência de queimada no terreno, deixando aberto com mato alto, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 802,67 conforme artigo Art.4º da Lei 4579/2013.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 16 de outubro de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10147/2018

Interessado: **JOSE GARCIA MARTINS**

Assunto: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Processo: 2018.4343

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **JOSE GARCIA MARTINS**, por descarte irregular de resíduos de construção civil, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.337,78 conforme artigo 204,205 e 206 da Lei 3053/98- Código de Posturas.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 16 de outubro de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10091/2018

Interessado: **VANDERLEI DO NASCIMENTO**

Assunto: SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS

Processo: 2018.2237

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **VANDERLEI DO NASCIMENTO**, por SUPRESSÃO DE DUAS ÁRVORES NATIVAS, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.439,20

Após tentativa de entrega via correios,

conforme artigo 15º da Lei 4514/12.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 16 de outubro de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10205/2018

Interessado: **JOSE GALVÃO PIVA**

Assunto: QUEIMADA

Processo: 2014.9272

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **JOSE GALVÃO PIVA**, por concorrer para a ocorrência de queimada no terreno, deixando aberto com mato alto, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 802,67 conforme artigo Art.4º da Lei 4579/2013.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 16 de outubro de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 32.243/2018

Interessado: **JOSE ALVES**

Assunto: CORTE DE ÁRVORE

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **JOSE ALVES**, residente à rua Raul Ribeiro da Fonseca, 87, Jd. Nova Itatiba, a comparecer junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura a fim de prestar esclarecimentos por escrito, sobre a supressão de árvore em frente o imóvel, sob pena de aplicação de multa, conforme artigo 20 da Lei 4514/12.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de outubro de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 32.244/2018

Interessado: **JOSE HELIO DA SILVA**

Assunto: DESCARTE DE RESÍDUO EM ÁREA PÚBLICA

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **JOSE HELIO DA SILVA**, residente à rua Benedito da Silveira Chrispin, 474, Jd. Ipê, a comparecer junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura a fim de prestar esclarecimentos por escrito, sobre o descarte de resíduo na área pública da Rua Dr. Luis Juliani Vidal, Jd. Ipê, sob pena de aplicação de multa, conforme artigo 204, 205 e 206 da Lei 3053/98- Código de Posturas.

Após tentativa de entrega via correios,

sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de outubro de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 31.813/2018

Interessado: **DEMILCE MADUREIRA E OUTRA**

Assunto: DESCARTE DE RESÍDUO EM ÁREA PÚBLICA

Tem o presente a finalidade de notificar O Sr. **DEMILCE MADUREIRA E OUTRA**, residente à rua Coronel Quirino, 2.133, Ap 113- Cambuí- Campinas-SP a comparecer junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura a fim de prestar esclarecimentos por escrito, sobre o descarte de resíduo em frente do Lt. 03, Qd. 18, Lt. Real Parque D. Pedro I, sob pena de aplicação de multa, conforme artigo 204, 205 e 206 da Lei 3053/98- Código de Posturas.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de outubro de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura



ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E POSSE DE SEUS MEMBROS, conforme eleição realizada entre 07 e 17 de agosto de 2018 e nomeação efetivada mediante a Portaria nº 7.318/18.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2018, às 10 horas, reuniram-se a **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA** e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Educação, para tratar dos assuntos abaixo especificados:

Pauta da reunião:

- 1) posse dos novos membros e esclarecimentos acerca do funcionamento da CIPA;
- 2) definição das datas das reuniões ordinárias;
- 3) definição da realização de treinamento;
- 4) SIPAT – semana interna de prevenção de acidentes;
- 5) demais assuntos pertinentes.

Inicialmente, foram todos informados de que a presente reunião objetiva empossar os novos membros da CIPA, conforme eleição realizada e Portaria nº 7.318/18, publicada em 12 de setembro de 2018.

Foram todos informados de que a CIPA é regida pela Norma Regulamentadora 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja cópia será encaminhada por e-mail

aos novos integrantes, que deverão reencaminhá-las aos seus colegas de trabalho e respectivos superiores.

No termos do item 5.11 da mencionada NR, o empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA (servidor Roberto Franco de Camargo Junior, nomeado conforme Portaria nº 7.318/18) e os representantes dos empregados escolherão, entre os titulares, o vice-presidente.

Em votação unânime, foi escolhido o servidor Benedito Tadeu Moreira para ser o vice-presidente da CIPA.

Foi solicitada relação de números de telefones celulares e e-mails dos integrantes da CIPA, para envio das informações necessárias, dos locais em que serão realizadas as próximas reuniões e de cópia das atas das reuniões realizadas, conforme item 5.25 da NR 5.

Foi esclarecido que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Foi também esclarecido que, nos termos do item 5.16 da NR 5, constituem principais atribuições dos membros da CIPA: adotar medidas visando à prevenção na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho; realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores; divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho; requerer ao SESMT a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores; colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho; participar, em conjunto com o SESMT, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados; requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas; promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;

Nos termos do item 5.23 da NR 5, fica preestabelecido o seguinte calendário de reuniões ordinárias mensais da CIPA, que sempre se realizarão às 10 (dez) horas:

Outubro 2018: dia 22, segunda-feira	Abril 2019: dia 22, segunda-feira
Novembro 2018: dia 26, segunda-feira	Mai 2019: dia 20, segunda-feira
Dezembro 2018: dia 17, segunda-feira	Junho 2019: dia 24, segunda-feira
Janeiro 2019: dia 21, segunda-feira	Julho 2019: dia 15, segunda-feira
Fevereiro 2019: dia 25, segunda-feira	Agosto 2019: dia 19, segunda-feira
Março 2019: dia 25, segunda-feira	Setembro 2019: dia 23, segunda-feira

Consoante item 5.27 da NR 5, foi esclarecido que reuniões extraordinárias podem ser convocadas quando: a) houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência; b) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal; c) houver solicitação expressa de uma das representações.

Ficou estabelecido que todo e qualquer pedido, informação, denúncia, sugestão, etc., poderá ser encaminhado ao e-mail da Ouvidoria (ouvidoria@ouvidoria.itatiba.sp.gov.br) ou ao e-mail do Presidente da CIPA (rcamargo@juridico.itatiba.sp.gov.br).

TODOS OS INTEGRANTES DA CIPA FORAM CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ITEM 5.30 DA NR 5, QUE O MEMBRO TITULAR PERDERÁ O MANDATO, SENDO SUBSTITUÍDO POR SUPLENTE, QUANDO FALTAR A MAIS DE QUATRO (04) REUNIÕES ORDINÁRIAS SEM JUSTIFICATIVAS.

Foi informado que, nos termos do item 5.32 e seguintes da NR 5, a Secretaria de Administração está finalizando a contratação de empresa, que promoverá treinamento aos integrantes da CIPA, cuja participação é obrigatória. Foi solicitada a servidora Alessandra a obtenção de mais dois orçamentos. Ficou acertado que as datas e os demais detalhes serão encaminhados por e-mail.

Em relação a Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, foi informado que a assistente social Cintia está organizando e coordenando todos os detalhes para sua realização, a qual está programada para ocorrer entre os dias 23 e 26 de outubro de 2018. Ficou deliberado que os servidores Yaskara de Castro e Emerson Oliveira, representantes da Prefeitura, e os servidores Marcelo Castro Silva e Judite Barg Silva, representantes dos Empregados, auxiliarão na organização da SIPAT. O servidor Janderson também se ofereceu para auxiliar nos trabalhos.

Foram todos comunicados que a Prefeitura disponibilizará condução para a participação dos membros da CIPA na 22ª Feira Internacional de Segurança e Proteção, a ser realizada entre os dias 3 a 5 de outubro, das 13h às 21h, no São Paulo Expo. Foi sugerido o dia 4 de outubro para a visita. Os interessados devem comunicar a Engenharia de Segurança Alessandra Reis até no máximo dia 28/09/2018, para que haja tempo hábil para realização do credenciamento.

Foi solicitado aos engenheiros e técnicos de segurança do SESMT que elaborem e apresentem na próxima reunião modelo de check-list para que possamos nomear comissões e auxiliar na realização de vistorias nos prédios públicos e nos equipamentos.

Também foi solicitado a estes profissionais que apresentem na próxima reunião relação de EPI's necessários para os próximos 12 (doze) meses, para que possamos solicitar às Secretarias Municipais competentes a adoção de providências visando a aquisição.

Aproveitando a participação de alguns integrantes da Brigada de Incêndio do Paço Municipal, foi apresentada pelos membros da CIPA a intenção de desenvolver alguns trabalhos em conjunto. Foi solicitado que seja informada a data da próxima reunião, para que os membros da CIPA possam participar.

Por fim, foram todos informados que, nos termos do item 5.14 da NR 5, serão protocolizadas na unidade descentralizada do Ministério do Trabalho, cópias das atas de eleição e de



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

posse e o calendário anual das reuniões ordinárias.

A fim de realizar, quando necessário, os serviços de encaminhamento de Ofícios, Comunicados Internos e demais documentos, bem como quando houver necessidade de algum membro da CIPA se deslocar para atividades externas, ficou combinado que o servidor Paulo César Casote, representante da Prefeitura, e os servidores Silvana Augusta Andrade e Marcelo Castro Silva, representantes dos empregados, serão os motoristas responsáveis por tais atividades, mediante comunicação prévia.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Período: 18/10/2018 à 18/10/2018 - Tipo Protocolo: RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - Resultado: Todos - Ref.: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data Protocolo	Data Julgamento	Resultado
439/2018	1ª INSTÂNCIA	L75112456-1	05/09/2018	18/10/2018	DEFERIDO
440/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000077821-1	05/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
441/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000077633-1	10/09/2018	18/10/2018	DEFERIDO
442/2018	1ª INSTÂNCIA	L75106098-1	10/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
443/2018	1ª INSTÂNCIA	T000012861-1	10/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
444/2018	1ª INSTÂNCIA	T000004800-1	11/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
445/2018	1ª INSTÂNCIA	L75110179-1	11/09/2018	18/10/2018	DEFERIDO
446/2018	1ª INSTÂNCIA	R441580-1	12/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
447/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000077773-1	12/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
448/2018	1ª INSTÂNCIA	T000010895-1	12/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
449/2018	1ª INSTÂNCIA	T000012978-1	13/09/2018	18/10/2018	DEFERIDO
450/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000077992-1	13/09/2018	18/10/2018	DEFERIDO
451/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000077381-1	17/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
452/2018	1ª INSTÂNCIA	R438575-1	18/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
453/2018	1ª INSTÂNCIA	T000005937-1	18/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
454/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000078012-1	19/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
455/2018	1ª INSTÂNCIA	N012121-1	19/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
456/2018	1ª INSTÂNCIA	T000012910-1	19/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
457/2018	1ª INSTÂNCIA	L75111437-1	20/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
458/2018	1ª INSTÂNCIA	T000012918-1	21/09/2018	18/10/2018	DEFERIDO
459/2018	1ª INSTÂNCIA	L75110948-1	24/09/2018	18/10/2018	DEFERIDO
460/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000061902-1	24/09/2018	18/10/2018	DEFERIDO
461/2018	1ª INSTÂNCIA	L75109479-1	25/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
462/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000076213-1	27/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
463/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000077284-1	27/09/2018	18/10/2018	DEFERIDO
464/2018	1ª INSTÂNCIA	N012422-1	28/09/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
465/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000077521-1	28/09/2018	18/10/2018	DEFERIDO
466/2018	1ª INSTÂNCIA	L75110069-1	01/10/2018	18/10/2018	INDEFERIDO
467/2018	1ª INSTÂNCIA	L75110070-1	01/10/2018	18/10/2018	DEFERIDO
468/2018	1ª INSTÂNCIA	T000014253-1	02/10/2018	18/10/2018	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado.

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

OPERADOR DE MÁQUINA CABEÇOTE CORRUGADORA

Experiência – Ensino médio completo – CNH C

AUXILIAR MANUTENÇÃO PREDIAL

Experiência – Ensino fundamental completo

ENCARREGADO

Experiência Ambiental / Reciclável Indl. - CNH B

OPERADOR DE EMPILHADEIRA

Curso / Experiência / Reciclável Indl. - CNH B

INSTALADOR REPARADOR - TELECOMUNICAÇÃO

Ensino médio completo – CNH B

LIGADOR - TELECOMUNICAÇÃO

Ensino médio completo

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Av. Nair Soares de Macedo Fattori, 200 (Vila Social)

PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2019

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, torna pública na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, para substituição dos empregos abaixo especificados e das classes/aulas que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, e a contratação dos professores se dará nos termos das Leis 5.000/2017 e 4.623/2013.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município e executado pelo Instituto Zambini.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público de Provas destina-se ao provimento das funções na área da educação, em caráter temporário, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nas funções atualmente vagas e das que vagarem, dentro do prazo de validade no ano letivo de 2019.

1.2 Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 20 de dezembro de 2019, com publicação na Imprensa Oficial e disponibilizada no site www.itatiba.sp.gov.br.

1.3 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.4 Os estudantes dos dois últimos anos do curso de Pedagogia e de outras licenciaturas poderão prestar o processo seletivo, mas só poderão assumir as substituições em caráter eventual na ausência de profissionais habilitados e classificados.

1.4.1 Os estudantes terão uma classificação apartada, que apenas será utilizada depois de percorrer toda a classificação dos professores que apresentarem o certificado de habilitação ou conclusão de curso.

1.5 As Funções, Campos de atuação, condições especiais e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela I abaixo.

TABELA I – FUNÇÕES, CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	Atuar com crianças de 3 meses a 3 anos	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério com especialização em Educação Infantil ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.529,50 (200 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 78,00
Professor de Educação Infantil – PEI	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Magistério com especialização em Educação Infantil ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 18,86 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA – 1º a 5ª ano. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral); Projeto de Recuperação Paralela.	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Magistério ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 18,86 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano	Possuir diploma de licenciatura em Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental	R\$ 18,86 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa	Para atuar do 6º ao 9º ano; 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.	R\$ 22,29 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 22,29 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática	Para atuar do 6º ao 9º ano, 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 22,29 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 22,29 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 22,29 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 22,29 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Artes	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Arte(s) com habilitação em Artes Visuais, Artes com habilitação em Artes Cênicas(s), Arte(s) com habilitação em Artes Plásticas, Arte(s) com habilitação em Dança(s), Arte(s) com habilitação em Música, Arte(s) com habilitação em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Arte(s), Dança, Educação Artística, Educação Musical, Música, Teatro.	R\$ 22,29 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: em atividades esportivas educacionais das escolas de período Integral, Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 22,29 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$78,00

1.6. As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares, visando atender ao restrito interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. O Edital estará disponível no site
- 2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 18 horas do dia 19 de outubro de 2018 até às 22 horas do dia 20 de novembro de 2018; o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir:
 - a) acessar o site www.zambini.org.br;
 - b) localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Itatiba;
 - c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
 - d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
 - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

- 2.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.
- 2.2.2. O pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac-símile, depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.
- 2.2.3. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.
- 2.4. O candidato que tentar proceder ao pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via Internet Banking, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja pagamento futuro.
 - 2.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.
 - 2.4.2. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 2.2 e seguintes deste capítulo.
- 2.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.
- 2.6. São condições para inscrição:
 - a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;
 - b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
 - c) Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Itatiba;
 - d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
 - e) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
 - f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e estar quite com o Serviço Militar;
 - g) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;
 - h) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
 - i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do

- artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- j) Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;
 - k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.6.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.
 - 2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Itatiba;
 - 2.8. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
 - 2.9. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função e até no máximo cinco funções, devendo fazer inscrições individuais para cada função.
 - 2.9.1. O candidato que fizer mais de uma opção de função deverá realizar o pagamento dos boletos, conforme descrito neste Capítulo.
 - 2.9.2. O candidato que optar por realizar inscrições para 5 (cinco) funções diferentes, deverá realizar o pagamento de 4 (quatro) funções/inscrições, sendo a 5ª inscrição gratuita.
 - 2.9.3. As classificações serão realizadas por função.
 - 2.10. Após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ZAMBINI (11) 5594-8441.
 - 2.11. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.
 - 2.12. O candidato que preencher os requisitos das alíneas "a" e "b" e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público, deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA" referente ao Processo Seletivo N.º 01/2018 da Prefeitura do Município de Itatiba, no site www.zambini.org.br nos dias 22 e 23 de outubro de 2018
 - 2.13. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende às condições estabelecidas no subitem "a" e "b".
 - 2.14. O candidato deverá encaminhar documentação relacionada por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, cj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, até o dia 24 de outubro de 2018, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa – PMITA PS 01/2018 –", os documentos relacionados abaixo
 - a) uma via do requerimento de solicitação de isenção de taxa conforme este edital;
 - b) cópia autenticada do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social);
 - c) declaração de Hipossuficiente devidamente assinada pelo candidato; e
 - d) cópia autenticada do RG e CPF.
 - 2.15. O INSTITUTO ZAMBINI verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício
 - 2.16. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital
 - 2.17. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
 - 2.18. O edital de deferimento de inscrições isentas/gratuitas será publicado em 01 de novembro de 2018.
 - 2.19. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado, reconhecido e denominado por sua comunidade e em sua inserção social para tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no presente certame, devendo para tanto:
 - 2.19.1. Imprimir, preencher e assinar, total e corretamente, durante o período de inscrição, o requerimento para inclusão de nome para tratamento (anexo)
 - 2.19.2. Encaminhar por SEDEX ao Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141, cj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP: 04304-010, São Paulo – SP, indicando no envelope "REF: Nome para Tratamento – PS 01/2018 PMITA, até o término das inscrições, os seguintes documentos:
 - a) 1 (uma) via do requerimento mencionado no item 5.11.1 preenchido e assinado;
 - b) 1 (uma) cópia autenticada do RG e CPF do candidato.
 - 2.20. Assegurar-se-á às lactantes o direito de participação no concurso, consoante os critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
 - 2.21. A candidata lactante deverá indicar sua condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.
 - 2.22. Durante a realização das provas, as candidatas lactantes poderão se retirar, temporariamente, das salas/ locais onde estarão alocadas, para atendimento aos seus bebês, em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.
 - 2.23. Não haverá compensação do tempo de amamentação em prol da candidata.
 - 2.24. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.
 - 2.25. O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), cuja permanência no prédio será temporária, autorizada pela Coordenação do Concurso e restrita ao local pré-determinado, conforme item acima.
 - 2.26. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
 - 2.27. O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações pelos seguintes meios: Imprensa Oficial do Município e no site www.zambini.org.br

III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.
 - 3.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.7 deste capítulo.
 - 3.1.1 O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a deficiência de que é portador.
 - 3.2. O candidato portador de deficiência, quando da inscrição deverá, no período de inscrições, apresentar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itatiba – Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consolini," na Avenida Luciano Consolini, 600 – Jardim de Lucca, envelope com a subscrição "Ref: Laudo – Prefeitura Municipal de Itatiba – Processo Seletivo n.º 001/2018" e contendo a seguinte documentação:
 - 3.2.1. requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação da Função a que está concorrendo no Processo Seletivo.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3.2.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.3. Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.

3.4. O candidato que não atender ao estabelecido no item 3.2 deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, bem como o INSTITUTO ZAMBINI, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

3.6. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas ou prova em Braille ou Fiscal Ledor, as receberão conforme solicitado no ato da inscrição, desde que cumpra o exigido no item 3.2., deste capítulo.

3.7. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

3.7.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.7.2. O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

3.7.4. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.5. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego, por área de deficiência de cada candidato.

3.8. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as Listas de Classificação Final, Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos classificados considerados inaptos na inspeção médica.

3.9. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.10. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista geral de classificação.

3.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

IV - DAS PROVAS

4. O PROCESSO SELETIVO será composto de Prova Objetiva, a saber:

4.1. De caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO I.

4.2. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, 30 (trinta) questões em formato de teste, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c", e "d", na seguinte forma:

4.2.1. 1 (um) caderno para todas as funções pretendidas, com 20 (vinte) questões de Conhecimentos gerais em educação - peso 1 (um); e

4.2.2. 1 caderno com 10 questões específicas para cada função - peso 3 (três).

4.3. A prova objetiva terá pontuação total de 50 (cinquenta) pontos e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 12 (doze) pontos na Prova Objetiva, dos quais, no mínimo, 09 (nove) pontos devem vir das questões de conhecimentos específicos, sob pena de eliminação do certame.

4.4. As provas terão 2 horas de duração (Prova Objetiva) e para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição serão acrescidos 40 minutos por especialidade.

4.5.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, qualquer que seja o motivo.

4.6. Todas as Provas mencionadas neste capítulo estão previstas para serem aplicadas no Município de Itatiba no dia

09 de dezembro de 2018.

4.6.1. Os locais e horários das provas estarão disponíveis no site www.zambini.org.br, na data de 30 de novembro de 2018.

4.6.2. Cabe ao candidato verificar seu local de provas.

4.6.3. O candidato, em caso de dúvida com relação às provas, deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de atendimento ao candidato), ou pelo telefone 11 5594-8441.

V- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5. Para acesso ao local de prova o candidato deverá estar munido de identificação.

5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelo Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação e Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos legíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando a sua exclusão do Processo Seletivo.

5.4. Para realização das provas objetivas:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões. Os portões serão fechados, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato o Caderno de Questões, Folha Definitiva de Respostas e Cartão de Biometria personalizadas, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal. Será fornecida apenas uma folha de respostas e cartão de biometria personalizadas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer

marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar exame biométrico, não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.2. deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 40 (quarenta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizar de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.6. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.8. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6. A nota da prova será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no Capítulo IV - Das Provas, disposto neste Edital.

6.1. Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 12 (doze) pontos na prova objetiva, dos quais, no mínimo, 09 (nove) pontos devem vir das questões de conhecimentos específicos, sob pena de eliminação do certame.

6.2. O candidato não habilitado na prova, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

VII- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por função.

7.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

7.1.1 Os estudantes terão uma classificação apartada, também em ordem decrescente, que apenas será utilizada nos termos do item 1.4.1 deste edital.

7.2. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

7.3. No caso de igualdade na classificação final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

7.3.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal no 10.741/03;

7.3.2. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. Obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação e Conhecimentos gerais em educação;

7.3.4. O candidato que tiver mais idade;

7.3.5. O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

VIII- DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato ao Processo Seletivo Nº 0/2018 da Prefeitura do Município de Itatiba/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX- DA CONTRATAÇÃO

9. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Itatiba e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

9.1. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

9.2. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

9.4. A Prefeitura do Município de Itatiba poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.6. Na medida da necessidade e observada a ordem de classificação, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo da seguinte forma:

a) A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba e site da prefeitura;

b) Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, para consulta do público interessado, as classes/aulas vagas estarão disponíveis na Imprensa Oficial aos sábados, para atribuição na terça-feira subsequente.

c) As classes disponíveis para substituição serão apresentadas aos professores que, respeitada a ordem de classificação, poderão fazer, ou não, a opção de atuar na classe disponível no momento;

d) O professor que manifestar desinteresse pela atribuição de salas, não será desclassificado, podendo participar de novas atribuições, atendendo a escala rotativa.

9.7. Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura do Município de Itatiba, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br.

10.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.4. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

10.5. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.zambini.org.br, bem como afixado no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Av. Luciano Consoline nº 600, Bairro do Engenho, cujo resumo segue publicado na Imprensa Oficial.

Itatiba, 30 de outubro de 2018.

Anderson Wilker Sanfins
Secretário da Educação

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

Conteúdo: Conhecimentos Gerais em Educação: Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor aluno; planejamento, procedimentos de ensino; currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A indisciplina na escola: o Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Inclusão escolar; Necessidades educativas especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental. Plano Municipal de Educação de Itatiba. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Bibliografia sugerida:

BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BRAGA, A. R. Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro. Campinas: Mercado das Letras, 2010 (Série Cenas do cotidiano escolar).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59; 136 e 137. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8069.htm>.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e atualizações. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>.

DOUG, LEMOV. Aula nota 10. Tradução de Leda Beck. São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011. FANTE, C. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005.

FRAIMAN, LEO. Como ensinar bem as crianças e adolescentes de hoje. São Paulo: Metodologia OPEE, 2015.

FRANCO, Gustavo Cosenza de Almeida. Diretrizes curriculares municipais para a Educação Ambiental de Itatiba-SP. Itatiba, SP: Secretaria de Educação de Itatiba, 2014. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/ed.ambiental/diretrizes_curriculares_municipais_educacao_ambiental_itatiba.pdf>.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz & Terra, 1996.

GRAJZER, DEBORAH. Conheça os três usos práticos da Prova Brasil. Publicado no QEdu Blog, 2015. Disponível em: <<http://blog.qedu.org.br/blog/2015/11/26/conheca-os-tres-usos-praticos-da-prova-brasil/>>.

ITATIBA, Prefeitura do Município de Itatiba. Plano Municipal de Educação. Lei nº 4845, de 24 de julho de 2015. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Ano-de-2015/lei-no-4845-institui-o-plano-municipal-de-educacao-em-conformidade-com-o-paragrafo-2o-do-artigo-225-da-lei-organica-do-municipio-de-itatiba-estado-de-sao-paulo-e-em-atendimento-a-lei-federal-no-13005-de-25-de-junho-de-2014-que-institui-o-plano>>.

ITATIBA, Prefeitura do Município de Itatiba. Secretaria da Educação. História e Geografia do Município de Itatiba. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

LUCKESI, C.C. Sobre notas escolares. Distorções e possibilidades. São Paulo: Cortez, 2014. MORIN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.

RAMOS, R. Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010. (Capítulos 5, 6 e 7)

TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

Bibliografia sugerida:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In.: Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitofundamentais.pdf>>.

DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. p.

HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

ITATIBA: Secretaria de Educação- Currículo de Educação Infantil, 2012. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 3 anos e meio a 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. A ética na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. O ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

Bibliografia sugerida:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In.: Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

ITATIBA: Secretaria de Educação- Currículo de Educação Infantil, 2012. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

VINHA, T. P. O educador e a Moralidade Infantil: uma visão construtivista. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. (Pp. 37-126)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA

A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita. Análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. As concepções, conteúdos e orientações didáticas constantes dos documentos curriculares do município de Itatiba (currículos de 1º ao 5º anos do E. F.). Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Alfabetização de adultos. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala). Organização curricular na EJA. Recuperação da aprendizagem de adolescentes, de 15 a 17 anos, com defasagem de idade/série. Diretrizes para a educação de Jovens e Adultos. Cadernos EJA – MEC – Professores: Cultura e Trabalho; Diversidade e Trabalho; Economia Solidária e Trabalho; Emprego e Trabalho; Globalização e Trabalho; Juventude e Trabalho; Meio Ambiente e Trabalho; Mulher e Trabalho; Qualidade de vida, consumo e Trabalho; Segurança e Saúde no Trabalho; Tecnologia e Trabalho; Tempo livre e Trabalho; e Trabalho no Campo (disponíveis em: <http://portal.doprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=117>).

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRÄKLING, K. L. Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama? In: Revista Aprender Juntos. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. Língua Portuguesa: ensinar a ensinar. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.

GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In.: O jogo e a matemática no contexto da sala de aula. São Paulo: Paulus, 2004.

KLEIMAN, A. B. Preciso "ensinar" o letramento? Campinas: Cefiel, 2005. Disponível em: <http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletas/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf>

LOUSADA, E. G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: CUNHA, C. L.; PIRIS, E. L.; CARLOS, J. T. Abordagens metodológicas em estudos discursivos. São Paulo: Paulistana, 2010.

ITATIBA: Secretaria de Educação- Currículo do 1º ao 5º ano, 2012. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.

NACARATO, A. M.; MIENGALLI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A produção de significados matemáticos. In.: A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas. Professor – 1º ao 5º ano. São Paulo: FDE, 2010.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). Ler escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

WALLE, J. A. V. Ensinando pela Resolução de Problemas. In.: Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5642-rcceb003-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192>.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

ITATIBA, Secretaria de Educação de Itatiba. Currículo Municipal da Educação de jovens e Adultos. 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.

RUOTTI, C.; ALVES, R.; CUBAS, V. O. Violência na Escola: um guia para pais e professores. São Paulo: Andhep, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

SÃO PAULO. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). Mundo do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), 2012. II. (EJA – Mundo do Trabalho) – (INTRODUÇÃO).

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conteúdos: Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendimento educacional especializado, inclusão escolar e avaliação no processo de inclusão.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>>.

A escola comum inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 2.

Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 3.

Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 7.

Transtornos globais do desenvolvimento. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 9.

Altas habilidades/superdotação. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 10.

BRASIL. Ministério da Educação. Brasília, 2013. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, página 278 a 284;

Secretaria Nacional de Promoção dos direitos de Pessoas com deficiência. Brasília, 2012. Convenção sobre os



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Direitos da Pessoa com Deficiência;

Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais.

FUNÇÃO: PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo: Língua e linguagem, fonologia, acentuação, ortografia, morfologia, sintaxe, semântica e estilística. Gêneros textuais. Cultura literária ficcional: narrativa de aventura, narrativa de aventura, narrativa de ficção, conto de mistério, conto fantástico, paródia de conto, poema, história em quadrinhos. Documentação e memorização de ações humanas:

notícia/manchete/chamada, relato de experiência pessoal, carta pessoal/ e-mail, memórias, crônica, reportagem, autobiografia, poema. Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, carta de leitor, carta argumentativa, carta de reclamação, artigo de opinião, resenha, debate regrado, poema. Transmissão e construção de saberes: sinopse de filme, resumo, texto expositivo, exposição oral, documentos oficiais, poema. Prescrever ações: regras de jogo, regras de convivência, receita, instruções de montagem, instruções normativas, bula de remédio, regulamento, regimento, instruções de uso, poema. Produção textual-processo e estrutura. Compreensão e interpretação de textos. A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Avaliação a serviço de aprendizagem dos alunos. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs de Língua Portuguesa. Estratégias de leitura. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

BENTES, A. C. Linguagem: Práticas de leitura e escrita. In: Ação educativa: assessoria, pesquisa e formação. São Paulo: Global, 2004 (Coleção Viver e Aprender). Vol. 1.
BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. O livro didático de Português. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.
BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Língua Portuguesa. In: Parâmetros curriculares nacionais (5º a 8º série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 2.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In:(Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004.
ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Língua Portuguesa, 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.
SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros Oraís e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004. SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

FUNÇÃO: PEB II - MATEMÁTICA

Conteúdo: Numeração: Conjuntos numéricos e operações. Porcentagem. Juros. Polinômios. Equação e inequação de 1º e de 2º graus. Função de 1º e de 2º graus. Gráfico de funções. Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas. Geometria. Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura. Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Combinatória, Probabilidade. Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática. O uso das calculadoras. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática. Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

BARBOSA, K. C. B. A.; NACARATO, A. M.; PENHA, P. C. A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos. Série Estudos, n. 26, p. 79-95, 2008. Disponível em: <http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf>.
BARBOSA, R. M. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. São Paulo: Editora livraria da física, 2012.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Matemática. In: Parâmetros curriculares nacionais (5º a 8º série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 3.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
CARVALHO, D. L.; CONTI, K. C. (Org.). Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática. Campinas: Alínea, 2009.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Matemática. Itatiba: 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.
MARINCEK, V. (Coord.). Aprender matemática resolvendo problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001. PERRENOUD, P. Avaliação da experiência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
PONTE, J. P.; BROCARD, J.; OLIVEIRA, H. Investigações matemáticas na sala de aula. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
POWELL, A.; BAIRRAL, M. A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades. Campinas: Papyrus, 2006.
SANTOS, V. M. Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, A. M.; LOPES, C. E. (Org.). Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
SKOVSMOSE, O. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007.

Conteúdo: Pré-História: sociedades caçadora e coletora. Sociedade agrícola e pastoreira. A ocupação dos continentes. Os primeiros americanos. Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia. Egito. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais. Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações. África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil. Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho. O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração. Revoluções na Europa: Revolução Industrial e Revolução Francesa. Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa. A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição). A era das revoluções: a Primeira Guerra Mundial (Imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial. O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia. O Brasil republicano: a República Velha, a República do "Café com leite", a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual. O mundo atual: o mundo globalizado. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec. Brasília: UnB, 1987.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. História. In: Parâmetros curriculares nacionais (5º a 8º série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v.5.
Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.
BITTENCOURT, C. (Org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.
BITTENCOURT, C. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004. BOSI, E. Memória e sociedade: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
CABRINI, C. et al. Ensino de história: revisão urgente. São Paulo: Educomped, Inep, 2005.
DUBY, G.; ARIÈS, P. Do Império Romano ao Ano Mil. In: História da vida privada. volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
FUNARI, P. P. A. A Antiguidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
HOBSBAWM, Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
Tempos interessantes: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. História. Itatiba: 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.
História da cidade de Itatiba. Disponível em: <www.itatiba.sp.gov.br>. MELLO E SOUZA, M. África e Brasil africano. São Paulo: Ática, 2005.
MUNAKATA, K. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, C. A. B. et al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre: UFRGS, 2000.
PINSKY, J. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.
SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: globalização e eixo técnico-científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.
SEVCENCKO, N. (Org.). História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

FUNÇÃO: PEB II - GEOGRAFIA

Conteúdo: Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais. Linguagem cartográfica. Geoecologia (clima, solo, biota). Erosão dos solos. Bacias hidrográficas. População e urbanização brasileira e mundial. Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX. Mercosul, Bloco Sub-regional. Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial. Espaço industrial brasileiro. Agricultura brasileira. Globalização. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. O espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2001. ANDRADE, M. C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papyrus, 1993.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Geografia. In: Parâmetros curriculares nacionais (5º a 8º série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 5.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
COSTA, W. M. O estado e as políticas territoriais no Brasil. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2000.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
HARVEY, D. O Novo Imperialismo. São Paulo: Loyola, 2005.
ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Geografia. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.
MENDONÇA, F. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.
MONTEIRO, C. A. F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanescas. Florianópolis: UFSC, 2002.
ROSS, J. L. S. (Org.). Geografia do Brasil. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 1998.
SABER, A. A. Domínios da Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. Cotia: Ateliê, 2003. SANTOS, M. Por uma economia política da cidade. São Paulo: Hucitec, 1994.
Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 2004.
TONINI, I. M. et al. O Ensino de Geografia e suas Composições Curriculares. Porto Alegre: Mediação.

FUNÇÃO: PEB II - CIÊNCIAS

Conteúdo: Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira. O Ensino de Ciências e as questões de: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios, endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade. Princípios básicos de Astronomia. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Ciências Naturais. In: Parâmetros curriculares nacionais (5º a 8º série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 4.
BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.
BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil?. São Paulo: Ática, 2010.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
CACHAPUZ, A. et al. (Org.). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.
DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
FERREIRA, L. C. (Org.). A Questão Ambiental na América Latina: Teoria Social e Interdisciplinaridade. Campinas: UNICAMP, 2011.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Ciências. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.



FUNÇÃO: PEB II – INGLÊS

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Conteúdo: A partir das funções e noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: Imparting and seeking factual information – identifying, reporting – including describing and narrating, correcting, asking. Expressing and finding out intellectual attitudes – expressing agreement and disagreement: inquiring about agreement or disagreement; denying something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; expressing and finding out emotional attitudes; expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; expressing and inquiring about want and desire. Expressing and finding out moral attitudes: apologizing; expressing appreciation. Getting things done (suasion) suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do something; warning others to take care or to refrain from doing something; instructing or directing others to do something. Socializing: to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993.
 BARBARA, L.; RAMOS, R. C. G. (Org.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
 BOYLE, O. F.; PEREGOY, S. F. Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers. Nova York: Longman, 1997.
 BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
 CALKINS, L. M. The art of teaching reading. Nova York: Longman, 2001.
 GARCÍA, G. G. (Ed.). English learners: reaching the highest level of English literacy. Newark: International Reading Association, 2003.
 GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
 KEENE, E. O.; ZIMMERMANN, S. Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop. Portsmouth: Heinemann, 1997.
 ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental, 1º ao 9º Ano, Inglês. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2016. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>.
 MURPHY, R. Essential Grammar in use. 2 ed. Cambridge: CUP, 1997.
 MURPHY, R. English Grammar in use. Cambridge: CUP, 2004.
 SMITH, F. Understanding reading: a Psycholinguist analysis of reading and learning to read. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

FUNÇÃO: PEB II – ARTES

Conteúdo: Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical. História da Arte. Para fazer e pensar uma educação escolar em arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. A criança no ambiente natural e cultural. O professor e as crianças no espaço da arte. Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte. Contexto artístico. Em busca da representação artística. Jogo e brincadeiras. Linguagem e arte na sociedade. Arte e filosofia. A relação arte-sociedade. Cinema, televisão e arte. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

ARGAN, G. C. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
 ARNHEIM, R. Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora. São Paulo: CENGAGE, 2011. BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 1992.
 BARBOSA, A. M. (Org.). Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005. BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série). Brasília: MEC/SEF, 1997.
 . Parâmetros curriculares nacionais - Arte: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.v.6.
 BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
 FERREIRA, S. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001.
 FONTERRADA, M. T. O. De Tramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, Rio de Janeiro: Funarte, 2008.
 GOMBRICH, E. H. A história da Arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
 GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
 ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 9º ano. Artes. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2016. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>.
 MORAIS, F. Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.
 MOREIRA, A. A. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo: Loyola, 2002. PAREYSON, L. Os Problemas da Estética. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
 PEDROSA, I. Da cor a Cor Inexistente. São Paulo: SENAC, 2010.
 PILLAR, A. (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2007.

FUNÇÃO: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo: Breve histórico da educação física. Críticas e reflexões sobre o fenômeno esportivo. Criatividade nas aulas de educação física. Reflexões sobre a Educação física nas escolas. Métodos de ensino de educação física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas. Esporte educacional. Desenvolvimento motor. Práticas pedagógicas reflexivas. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Educação Física. In.: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série). Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 7.
 BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
 CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.
 DARIDO, S. C. O Contexto da Educação Física Escolar. In.: Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 1)
 . A Formação do Profissional na Educação Física. In.: Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 2)
 . Procedimentos, Avanços e Dificuldades dos Professores de Educação Física Formados numa Perspectiva Científica. In.: Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 4)
 DAÓLIO, J. Cultura: Educação Física e Futebol. Campinas: Editora Unicamp, 1997.

FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994. FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A. J. Educação como Prática Corporal. São Paulo: Scipione, 2010.
 GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.
 GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
 ITATIBA. Secretaria da Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Educação Física. Itatiba: Secretaria da Educação de Itatiba, 2016. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>.
 MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Org.). Guia da Prática Pedagógica: Oficinas do Esporte. Porto Alegre: Mediação, 2014.
 NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.
 ROSSETTO JUNIOR, A. J.; COSTA, C. M.; D'ANGELO, F. Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional: unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem. São Paulo: Phorte, 2008.

A N E X O I I - DO CRONOGRAMA PREVISTO

De 19 de outubro de 2018 a de 20 de novembro de 2018	Período de Inscrições
22 e 23 de outubro de 2018	Prazo para solicitar isenção da taxa de inscrição
30 de novembro de 2018	Divulgação da Lista de convocação para as provas objetivas
09 de dezembro de 2018	Aplicação das Provas Objetivas
10 de dezembro de 2018	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
12 e 13 de dezembro de 2018	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva.
03 de janeiro de 2019	Publicação da Lista de Classificação Preliminar.
04 a 08 de janeiro de 2019	Prazo de Recursos da Classificação Preliminar.
15 de janeiro de 2019	Classificação Final.
18 de janeiro de 2019	Homologação.

- Cronograma previsto poderá sofrer alteração acompanhar a Imprensa Oficial e o site www.zambini.org.br

A N E X O I I I – BASES PRINCIPAIS DOS PROJETOS

1. DINÂMICAS DE LEITURA (1º AO 5º ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Dinâmicas de Leitura envolve atividades que promovam o gosto pela leitura e a compreensão do texto. Devem ser usadas práticas que levem ao prazer de ler, ao desafio da leitura de textos mais longos e densos e à frequência cada vez mais constante na Sala de Leitura em busca de livros para leitura livre. Percursos individuais de leitura devem ser estimulados. Junto à atividade leitora, pode ser trabalhado o protagonismo juvenil.

2. PROJETO DE RECUPERAÇÃO PARALELA:

Tem como objetivo fazer com que o aluno que está em defasagem de conhecimentos e habilidades supere essas dificuldades e consiga acompanhar as atividades desenvolvidas pelo professor na sala de aula regular com abordagens diferentes daquelas já usadas, mantendo a frequência. Funciona no contra turno.

3. PROJETO CONVIVÊNCIA

O Projeto Convivência visa atender crianças da Educação Infantil em período integral. O projeto acontece em Unidades de Educação Infantil, no período das 7h30 às 16h30. O atendimento é feito em meio período, em forma de projeto, e meio período em classes curriculares existentes. Para o planejamento das oficinas, o professor conta com o apoio do Currículo da Educação Infantil. A Seção de Educação Infantil oferece formações aos professores do projeto com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico e sugerir diferentes atividades para os momentos das oficinas do período da tarde.

4. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E JOGOS - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as atividades científicas envolvem projetos elaborados a partir de temas constantes do projeto pedagógico da escola nas disciplinas de Ciências e Matemática, podendo se relacionar com outras áreas de estudo. Quando a opção recair em jogos, estes devem privilegiar o desenvolvimento cognitivo, lógico matemático e sociomoral.

5. ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as Atividades Esportivas Educacionais visam o esporte como via integradora das diversas dimensões do processo educativo, buscando desenvolver as competências pessoais, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes.

6. COMUNICAÇÃO E ARTES - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular compreende atividades dinâmicas que, ao lado dos conhecimentos e habilidades específicos da opção escolhida, desenvolvem a criatividade, a imaginação, o raciocínio, a memória, a coordenação motora, a concentração, a capacidade de comunicação e de relacionamento social.

7. ESTUDOS ORIENTADOS E PESQUISA - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular os Estudos Orientados e Pesquisa envolvem a orientação de estudos e recuperação (reforço) de alunos. Inclui a o acompanhamento e orientação de atividades que o professor da sala de aula deixou implícitas (dever de casa) e, também, orientações para organização das atividades no tempo, pesquisa em livros e Internet, revisão das aulas do dia, orientação da continuidade dos estudos em casa, quando necessário. Havendo necessidade de recuperação, esse tempo também será dedicado a ela.

8. TEMAS RELEVANTES - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular o objetivo de Temas Relevantes é o de complementar a formação do aluno com a oferta de temas que atendam a necessidades observadas. Também contribuem para a formação pessoal e social, como os componentes da área da matriz curricular. Atividades de desenvolvimento pessoal e social, mas apresentam natureza diferenciada ao possibilitar a escolha do tema, que algumas vezes comporta uma divisão interna, como pode ser visto a seguir.

9. PROJETO MULTIPLICAR JR

O respectivo projeto tem o objetivo de atender alunos que se encontram em defasagem ano/idade com sérios comprometimentos na aprendizagem, com o objetivo de atender as necessidades desses educandos, por meio de atividades diversificadas, respeitando as particularidades de cada um, na busca de elevar a auto-estima e o progresso escolar dos mesmos. O trabalho será desenvolvido de acordo com a Resolução S.E.M. nº 04, de 03 de fevereiro de 2015.

10. PROJETO REENCONTRO

Este projeto atende jovens e adolescentes com deficiência intelectual, com vistas a oportunizar atividades diferenciadas, respeitando as limitações e as diferenças dos mesmos, que por conta da deficiência tem sérios comprometimentos pedagógicos, necessitando de um atendimento pedagógico especializado com vistas a oportunizar a inclusão educacional e social desses alunos. O trabalho será desenvolvido de acordo com a Resolução S.E.M. nº 05, de 03 de fevereiro de 2015.

11. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A Sala de Recursos Multifuncionais visa oferecer atendimento educacional especializado, no contra turno a escolarização dos alunos com deficiência intelectual, deficiência física, auditiva, visual, transtorno global do

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

desenvolvimento, altas habilidades e demais patologias, com o objetivo de complementar e/ou suplementar o trabalho do ensino comum, visando o progresso educacional deste público-alvo. O atendimento ocorrerá para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, conforme a Resolução nº04, de 02 de outubro de 2009.

A N E X O I V – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

Eu,, inscrito no CPF/MF sob o nº, venho, à presença desta Banca Examinadora, nos termos do artigo 2º, "caput", do Decreto Federal nº 55.588, de 17 de março de 2010, solicitar a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Itatiba.

Nome social:

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Itatiba, de de 2018

Assinatura do Requerente

Obs.: O requerimento e os documentos deverão ser encaminhados ou postados até o último dia de inscrição, conforme o Edital do certame.

LICITAÇÃO PARA FOOD TRUCK



A Prefeitura abre licitação (*Pregão 103/2018*) para permissão de uso de espaço no Parque Linear para comércio de alimentos em Food Truck

29/10/2018, às 9h

Local: Sala de Licitações

Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'
Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca

DOCUMENTAÇÕES E REGRAS NO EDITAL, ACESSE:
www.itatiba.sp.gov.br/Editais-de-Pregoes/

MAIS INFORMAÇÕES, LIGUE: (11) 3183-0633



Prefeitura
de Itatiba



GOVERNO
PRESENTE



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 17/10/2018

Requerimento Nº 378/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize a substituição de localização de poste instalado na Rua Pedro Delforno, nº514, Vila Real.

Requerimento Nº 387/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita providências da SABESP, sobre o nivelamento na tampa de esgoto localizada na Rua Francisco Assis de Castro, altura do nº 170 no Jardim Arizona.

Requerimento Nº 386/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), reparos no asfalto ao redor da tampa de esgoto, localizada na Avenida Vicente Catalani, em frente ao Supermercado Nações, no Jardim das Nações, conforme específica.

Requerimento Nº 385/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), reparos na tampa de inspeção, localizada na Rua Benedito Ubinha, em frente ao número 600, no Parque São Francisco, conforme específica.

Requerimento Nº 384/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) em regime de urgência, que refaça o serviço na Avenida Vicente Catalani, em frente ao Nº 1238, no bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Requerimento Nº 383/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita à EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que disponibilize CEP – Código de Endereçamento Postal para a Estrada Municipal José Tafarelo no Bairro Recanto dos Pássaros, conforme específica.

Indicação Nº 1479/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente poda de árvore no NR "Abramo Delfono – Nosso Teto", em local conforme específica.

Indicação Nº 1478/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita, de forma reiterada, ao Senhor Prefeito Municipal determinar notificação para limpeza de terreno particular na região central, conforme específica.

Indicação Nº 1477/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente estudos para implantação de dispositivo redutor de velocidade na Vila São Caetano, conforme específica.

Indicação Nº 1476/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente obras de recapeamento asfáltico no bairro Vila Real, em local conforme específica.

Indicação Nº 1475/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a reforma da área de lazer do Bairro Jardim Nardim, situada na Rua José Jorge Antonio.

Indicação Nº 1474/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a poda das árvores na Rua João Thomazini – Jardim México.

Indicação Nº 1473/2018
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a execução de limpeza geral e roçada de mato, na Rua Carmo F. Penhadeo, ao lado do Centro Comunitário, no Bairro Erasmo Chrispim, conforme específica.

Indicação Nº 1472/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita serviço para implantar cobertura do Ponto de Táxi situado na Rodoviária na Avenida Nail de Macedo Fatore na Vila Santa Clara.

Indicação Nº 1471/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES

Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua Luís Gonzaga da Silva Pinto no Jardim México.

Indicação Nº 1470/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua João Luppi no Jardim México.

Indicação Nº 1469/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua João Cesarini no Bairro Corinthinha.

Indicação Nº 1468/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua Assembléia de Deus no Jardim Nice.

Indicação Nº 1467/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua Armando Gianini no Jardim México.

Indicação Nº 1466/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua Alfredo Toffoli no Bairro Santo Antônio.

Indicação Nº 1465/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a implantação de lombada na Rua Romeu Gava, altura do nº 13, no Jardim Santa Filomena.

Indicação Nº 1464/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua Theodoro Dias Aranha no Jardim Galetto.

Indicação Nº 1463/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua José Soave, altura do nº 113 no Jardim Ester.

Indicação Nº 1462/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua João Miguel de Camargo no Bairro dos Pires.

Indicação Nº 1461/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua Isidoro Giaretta, altura do nº 15 no Jardim Esplanada.

Indicação Nº 1460/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de reparos no calçamento de blocos da Travessa João Gama, em frente ao número 101, no bairro Jardim Arizona, conforme específica.

Indicação Nº 1459/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, o fechamento do bueiro, localizado na Rua Francisco José de Oliveira, em frente ao Nº 12, no bairro Vila Centenário, conforme específica.

Indicação Nº 1458/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de reparos no calçamento de paralelepípedos da Rua Afonso Bueno de Aguiar, em frente ao número 44, no bairro Jardim Ipê, conforme específica.

Indicação Nº 1457/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que proceda a retirada de um carro preto, modelo Passat, marca Volkswagen, Placa GMN 4283, abandonado na Rua Plácido Panachi, em frente ao número 167, bairro Parque São Francisco, conforme específica.

Indicação Nº 1456/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que proceda a retirada de um carro prata, modelo Gol, marca Volkswagen, Placa JZH 9190, abandonado na Rua Plácido Panachi, em frente ao número 167, bairro Parque São Francisco, conforme específica.

Indicação Nº 1455/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita a desratização e dedetização do posto de saúde do Bairro Harmonia.

Indicação Nº 1454/2018

Atos Oficiais da Câmara Municipal

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita a execução da operação tapa buracos na Rua Antônio Muton em frente ao número 235, no Bairro Vila Muton. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1453/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita a execução da operação tapa buracos na Rua Antônio Muton em frente ao número 52, no Bairro Vila Muton. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1452/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne em determinar o setor competente da Administração que realize supressão da árvore na Rua João Lupi, em frente ao número 466, Bairro Jardim México, conforme especifica.

Indicação Nº 1451/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne em determinar ao setor competente da Administração que realize poda da árvore, existente na Rua João Lupi, 480, Bairro Jardim México conforme especifica.

Indicação Nº 1450/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne em determinar ao setor competente da Administração, providências para retirada da árvore caída existente na calçada da municipalidade localizado na Rua Otilia Tafner Karan, altura do número 121, bairro Jardim Nova Itatiba conforme especifica.

Indicação Nº 1449/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita o estudo para a implantação de uma Biblioteca Infantil na área central da cidade.

Indicação Nº 1448/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a implantação de Academia ao Ar Livre na Rua Virgínio Parisoto – Núcleo Residencial Pedro Fumachi.

Indicação Nº 1447/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a execução de calçada na Rua Virgínio Parisoto – Núcleo Residencial Pedro Fumachi, ao lado da EMEB Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca.

Indicação Nº 1446/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie a limpeza da área de escoamento do lago do Parque Linear.

Indicação Nº 1445/2018
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita a execução de camada asfáltica em toda extensão da Avenida Idalina Tescarollo Sanfins no Bairro da Ponte conforme esclarece.

Indicação Nº 1444/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne em determinar ao setor competente da Administração que

realize operação tapa buraco na Rua Plácido Panachi, em frente ao número 526, San Francisco conforme especifica

Indicação Nº 1443/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a troca do piso da Unidade Básica de Saúde "Dr. Antônio Fernando Lazzari Fornari", Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira Km 32, Bairro dos Pires conforme especifica.

Indicação Nº 1442/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado manutenção no ventilador da sala de ginecologia da Unidade Básica de Saúde "Dr. Antônio Fernando Lazzari Fornari", Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira Km 32, Bairro dos Pires conforme especifica.

Indicação Nº 1441/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita substituição da demarcação de solo, de proibido estacionar, por bloquetes de concreto ou outro dispositivo, no cruzamento da Rua Antônio Busca, com a Rua Maria de Lourdes Pântano Scavone conforme especifica

Indicação Nº 1440/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne em determinar ao setor competente da Administração que realize operação tapa de buraco na Estrada Municipal Benedito Antônio Regagnin, em frente ao número 607,

conforme especifica.

Indicação Nº 1439/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize pinturas das faixas de vagas de estacionamento, em toda a extensão da Avenida Campos Sales, bairro centro, conforme especifica.

Indicação Nº 1438/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne em determinar ao setor competente da Administração que realize operação tapa de buraco na Estrada Municipal Benedito Antônio Regagnin, em frente ao número 1204, bairro Parque da Colina II, conforme especifica.

Indicação Nº 1437/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de cobertura no ponto final de ônibus no Bairro Champira, conforme especifica.

Indicação Nº 1436/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a implantação de lombada na Rua Joaquim da Silveira, conforme especifica.

Moção Nº 99/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: De congratulações à Equipe de Ginástica Artística Feminino de Itatiba, pela excelente participação na Liga Regional de Ginástica Artística, que ocorreu na cidade de Indaiatuba.

Fatec
Faculdade de Tecnologia

CPS
Centro Paula Souza

ENSINO SUPERIOR GRATUITO DE QUALIDADE

VESTIBULAR
1º semestre 2019

INSCRIÇÕES:

de 15/10
a 13/11/2018 (até as 15h)

EXAME:

09/12

PELO SITE:

www.vestibularfatec.com.br

CENTRAL DE INFORMAÇÕES AO CANDIDATO

SÃO PAULO E REGIÃO METROPOLITANA
(11) 3471-4103

DEMAIS LOCALIDADES
0800 596 9696

Realização



Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VESTIBULINHO 1º SEMESTRE / 2019
ETEC Rosa Perrone Scavone - ITATIBA

"ENSINO MÉDIO INTEGRADO" E "CURSOS TÉCNICOS" GRATUITOS

Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Integral	40 Vagas
Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio	Integral	40 Vagas
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio	Integral	40 Vagas
Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio	Integral	40 Vagas
Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	40 Vagas
Administração	Noite	40 Vagas
Logística	Noite	40 Vagas
Eletromecânica	Noite	40 Vagas
Mecânica	Noite	40 Vagas
Eletrônica	Noite	40 Vagas
Comércio (SEMPRESENCIAL)	Sábado Manhã	40 Vagas
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS	440	

INSCRIÇÕES SOMENTE PELA INTERNET NO SITE:
www.vestibulinhoetec.com.br

Período: de 08/10 até às 15h do dia 09/11

Valor da taxa de inscrição a ser pago na Rede Bancária: R\$ 27,80

Exame: 09/12/2018 (domingo) – 13 horas

Pré-requisito - Ensino Médio Integrado: Ter concluído o 9º ano.

Pré-requisito - Ensino Técnico: Cursar 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou ter concluído

Informações:

(11) 3471-4071 - Capital e Grande SP

0800 772 2829 - Demais localidades